



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 17 de abril de 2015 - Nº 4838

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.278

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.664, de 14/09/1998, alterada pela Lei Municipal nº 5.960, de 17/05/2007,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os componentes abaixo relacionados para compor a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI, de Cachoeiro de Itapemirim, sob a Presidência do primeiro:

TITULARES:

- I. Dr. Edson da Silva Janoário – Representante do Poder Executivo;
- II. Dr. Hermínio Silva Neto – Representante da OAB;
- III. 1º Sgt. PM Luis Cláudio Camporez – Representante do 9º BPM.

SUPLENTES:

- I. Dr. Clemildo Correa – Representante do Poder Executivo;
- II. Dr. Fábio Silva Rabelo – Representante da OAB;
- III. 2º Sgt. PM Wilson Baptista da Costa – Representante do 9º BPM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.626/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.280

ALTERAA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA (CCMNI), CONSTANTE DO DECRETO Nº 24.514, DE 12 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6494/2015, da SEMMA,

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos IV e XII do artigo 1º do Decreto nº 24.514, de 12/05/2014, que dispõem sobre a composição do **Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira (CCMNI)**, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“**Art. 1º** (...)

(...)

IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Titular: Paulo Cesar Stelzer Bindaco

Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador

(...)

XII. REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FAMMOPOCI

Titular: Nuzimar Colodetti Moreira

Suplente: Luiz Rogério Ramos Casaes

(...)”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

DECRETO Nº 25.281

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69 da Lei Orgânica, o inciso III, artigo 7º da Lei nº 6841, 23 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI passa a ser integrado pelos seguintes membros, no período compreendido entre maio/2015 a abril/2017:

Representantes do Poder Público:**I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA****Titular:** Paulo Cesar Stelzer Bindaco**Suplente:** Dayvson Dansi Rodrigues**II. Secretaria Municipal de Educação - SEME****Titular:** Paulo Roberto Arantes**Suplente:** Hildinez dos Reis Oliveira**III. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA****Titular:** Guilherme Gomes de Souza**Suplente:** Eldo Scherrer Louzada**IV. Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF****Titular:** Eduardo Henrique Almeida Pereira**Suplente:** Larissa Garcia Ferreira**V. Polícia Ambiental****Titular:** Reinaldo Faria Vieira**Suplente:** Silvio Lima de Paula**VI. Defesa Civil****Titular:** Lúcio Marcílio Faro**Suplente:** Milton dos Santos Batista Junior**Representantes da Classe Empresarial:****VII. Odebrecht Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S/A****Titular:** Bruno Marinho Ravaglia**Suplente:** Paulo Henrique Moulin Breda**VIII. Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim- ACISCI****Titular:** Marco Antônio Lacerda Carmo**Suplente:** Francisco Carlos Montovanelli**IX. Associação Cachu-Arte****Titular:** Fabio Coelho Marins**Suplente:** Patricia Marins**X. Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo-SINDIROCHAS****Titular:** Edvaldo da Silva Ramos**Suplente:** Luiz Felipe Romaneli**XI. Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim****Titular:** Luiz Felipe David Marin**Suplente:** Leandro França Rosa**XII. Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim- CTRCI****Titular:** Newton de Souza Pinto Filho**Suplente:** Telmyr Benício da Silva**Representantes da Sociedade Civil Organizada:****XIII. Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA****Titular:** Marlon Dutra Degli Esposti**Suplente:** Elaine da Silva Shaders**XIV. Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim - AABRI****Titular:** Paulo Cesar da Silva Torres**Suplente:** Elias Caldara**XV. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB****Titular:** Bruno Fajardo Lima**Suplente:** André Luiz de Barros Alves**XVI. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Mármore, Granito e Calcário do Estado do Espírito Santo - SINDIMÁRMORES****Titular:** Amarildo Siqueira Monteiro de Oliveira**Suplente:** Aguinaldo José Grillo**XVII. Pastoral da Ecologia****Titular:** Valério Raymundo**Suplente:** Cláudia Aguiar Almeida**XVIII. Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo - SINDAEMA****Titular:** Cristiano Coqui

Suplente: Carlos Magno Alves de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.797, de 19 de abril de 2013, e suas alterações.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.282

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 077/2015**, de 19 de março de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 E DO ADOLESCENTE**

Resolução 077/2015, de 19 de março de 2015

ELEGE A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE PARA COORDENAR O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2016 A 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2015 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, Lei Municipal nº 7.053, de 27 de agosto de 2014; e

Considerando, ainda, a Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Especial Eleitoral – CEE, paritária, entre representantes do governo e da sociedade civil, composta dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme se segue:

- I – José Carlos Silva (governo);
- II – Maria Cristina Athayde Soares (soc. civil);
- III – Iula Barroso da Silva (soc. civil);
- IV – Ana Gualandi Dias (governo);
- V – Marília Barboza Fernandes (governo);
- VI – Edith Sousa da Rosa Caldara (soc. Civil).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 25.283

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 015/2015**, de 17 de março de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
 COM DEFICIÊNCIA**

Resolução 015/2015, de 17 de março de 2015

ELEGE COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMDPEDE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – MANDATO 2015/2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

Art. 1º Eleger Comissão Especial para organizar a eleição da sociedade civil para composição do COMDPEDE - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – mandato

2015/2017, conforme a seguir:

- I – Regina Cely Padilha Leal
 II – Neuza Coutinho Tostes
 III – Vilma Gonçalves Tristão
 IV – José Roberto da Costa Alves

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA GONÇALVES TRISTÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DECRETO Nº 25.284

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-6397/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 17 (dezessete) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas na relação em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 25.284, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Nº	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1.	ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA	PEB-A I	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Pe. Gino Zatelli	17/03/15	23/12/15
2.	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Olga Dias da Costa Mendes	30/03/15	25/04/15
3.	BETHANIA PASTRO CORREA	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Áurea Bispo Depes	31/03/15	14/04/15
4.	EMANUELA DA COSTA FERREIRA CANZIAN	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Áurea Bispo Depes	25/03/15	14/04/15
5.	ANDRESSA CORREA AZEVEDO	PEB-B IV	Ed. Especial	25 h/s	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	24/03/15	23/12/15
6.	CAROLINE PONCIO	PEB-B IV	Ed. Especial	25 h/s	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	03/02/15	23/12/15
7.	ANA PAULA MACHADO MENDONÇA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Tijuca	06/04/15	23/12/15

8.	CRISTIANA FROSSARD BUENO	PEB-B IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Maria das Neves Soares Albuquerque Espindula	07/04/15	21/04/15
9.	ELIANA SOUZA DOS SANTOS	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Pe. Gino Zatelli	08/04/15	23/12/15
10.	GERUSA ARCANJO DE OLIVEIRA CIPRIANO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	03/03/15	23/12/15
11.	ROSENI DE SOUZA MALHEIROS SILVA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Resende	06/04/15	23/12/15
12.	ANGÉLICA CAETANO ROSA GASPAS	PEB-C IV	L. Portuguesa	07 h/s	EMEB Jenny Guardia	09/04/15	23/12/15
13.	CENIRA VIANA ALEIXO	PEB-C IV	História	15 h/s	EMEB Galdino Theodoro da Silva	01/04/15	23/12/15
14.	JEAN CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	PEB-C IV	Ens. Religioso	23 h/s	EMEB Prof. Florisbello Neves	07/04/15	23/12/15
15.	JULIA MATOS DA SILVA	PEB-C IV	Ed. Física	15 h/s	EMEB Irmã Margarida	06/03/15	23/12/15
16.	JULIANA MARCOLAN BARBOSA	PEB-C IV	Ciências	10 h/s	EMEB Prof. Valdy Freitas	01/04/15	23/12/15
17.	VERÔNICA LOPES DA SILVA ARMANI	PEB-C IV	Artes	20 h/s	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	08/04/15	23/12/15

DECRETO Nº 25.285

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-5996/2015, 2-6378/2015, 2-6379/2015, 2-6398/2015, 2-6403/2015 e 2-6406/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	TÉRMINO	DECRETO Nº
LESSANDRA VANINI MACATROZO	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Carim Tanure	08/04/15	25.083/15
ELIANE APARECIDA DA SILVA DAMASCENA	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Monte Alegre	08/04/15	25.083/15
LEIDIANE DORNA MASCARELO	PEB-C IV (Ciências)	40 h/s	Emeb Monteiro Lobato	08/04/15	25.089/15
LUIZ PAULO DALAPÍCOLA RUFINO	PEB-C IV (Ens. Relig.)	40 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	08/04/15	25.185/15
PÁSCOA DOLORES DA ROS	PEB-D IV	40 h/s	Emeb Jenny Guardia	08/04/15	25.089/15
ROBERTA DE ALMEIDA IGNEZ BENVINDO	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Prof. Florisbello Neves	08/04/15	25.089/15

CENIRA VIANA ALEIXO	PEB-C IV (História)	08 h/s	Emeb prof. Pedro Estelita Herkenhoff	03/03/15	25.166/15
ELISABETH SILVA CAMPOS	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Juracy Cruz	08/04/15	25.083/15
MARIA IGNES SANTOS DA SILVA	PEB-B IV (Ed. Especial)	25 h/s	Emeb Saturnino Rangel Mauro	01/04/15	25.083/15
ADELSON DE PAULA LEAL	PEB-C IV (Ed. Física)	15 h/s	Emeb Irmã Margarida	31/03/15	25.083/15
ANDRESSA CORREA AZEVEDO	PEB-B IV (Ed. Especial)	25 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	08/04/15	25.284/15
JOSIANE DA ROCHA LIMA OLIVEIRA	PEB-D IV	40 h/s	Emeb Pe. Gino Zatelli	07/04/15	25.083/15
LIANGELA GOMES DA SILVA	PEB-A IV	40 h/s	Emeb Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Resende	09/04/15	25.214/15
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ROCHA SACRAMENTO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Pe. Gino Zatelli	07/04/15	25.083/15
VERA LÚCIA RIBEIRO CUNHA	PEB-C IV (Artes)	20 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	01/04/15	25.083/15
ADRIANA DE FREITAS FONTOURA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	09/04/15	25.083/15
ANA PAULA DE AQUINO BINOTT	PEB-C IV (Ciências)	25 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	09/04/15	25.083/15
CLAUDIA VIMERCATTI DE OLIVEIRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	09/04/15	25.083/15
DAYSE SANTUCHI DA CUNHA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	09/04/15	25.083/15
ELIANA MOTA RODRIGUES BOLZAN	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	14/04/15	25.083/15
ALESSANDRA COCO MARINATO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Monte Alegre	10/04/15	25.256/15

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.286

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 25.060, DE 19 DE JANEIRO DE 2015, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO AFETADO POR FORTE ESTIAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de abril de 2015, o prazo do Decreto nº 25.060, de 19 de janeiro de 2015, que declarou situação anormal, caracterizada como Situação

de Emergência em toda a zona rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em virtude do desastre classificado como Estiagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.287

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, a partir das datas mencionadas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
DIELE SUPELETE CORTEZINI FORNAZIER	Assessora Especial	PC-AS3	SEMGES	01/04/2015
EVANILDO LIMA DOS SANTOS	Assessor de Área	PC-AS2	SEMTRA	10/04/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.288

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, respaldado no Artigo 6º da Lei Municipal nº 5285, de 28 de dezembro de 2001 e no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 7174, de 01 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Educação Básica - EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães", a unidade de ensino localizada no bairro Boa Vista, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 143/2011.

CONTRATADO: SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 143/2011, firmado em 19/04/2011, para continuidade da prestação de serviço de locação de veículos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor mensal para o presente termo é de **R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, referente locação de 2 (dois) veículos, totalizando o montante de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade:**08.01**, Projeto/Atividade:**04.123.1842.2.215**, Despesa:**3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Mauricio Luiz Daltio – Secretário Municipal da Fazenda e Lucimere Lyra Vieira – Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot Nº1 – 4.401 /2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ALVO ARMERIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de armas de fogo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF.

VALOR: R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1 – 37.962/2014.

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Re-ratificação ao Contrato Nº 042/2015.

CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: O Presente Termo tem por objeto ratificação da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato 042/2015, firmado em 09/04/2015.

DO VALOR DO CONTRATO: Com o presente termo, fica

retificada a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 042/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 74.952,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSOS: Prots nºs 1-3.835/2015 e 1 – 4.079/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2015 –
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
“ARTE NA ESCOLA” - 2ª Edição**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para o Curso de Formação Continuada “ARTE NA ESCOLA”, destinado aos servidores que atuam como Professor da Educação Básica-PEB-C/Arte nas Unidades de Ensino Fundamental.

1 FINALIDADE DO CURSO

1.1. Aprofundar os estudos teóricos e metodológicos do ensino da Arte entre os Professores da Educação Básica- PEB-C/Arte que atuam nas unidades de Ensino Fundamental do município de Cachoeiro de Itapemirim.

2 OBJETIVOS DO CURSO

- 2.1. Promover a formação continuada de servidores municipais, que desempenham atribuições de Professor de Educação Básica-PEB-C/Arte nas unidades de Ensino Fundamental.
- 2.2. Discutir práticas referentes ao papel do arte-educador.
- 2.3. Refletir acerca da relação entre o educando, arte e mundo, no que se refere a criatividade, comunicação e inventividade, envolvendo as linguagens artísticas.
- 2.4. Empreender aprendizagens cada vez mais significativas no domínio do conhecimento artístico e estético.
- 2.5. Estudar, analisar e apreciar a arte, contribuindo para o processo de formação pessoal e profissional dos docentes em formação.

3 DESCRIÇÃO DO CURSO

- 3.1. A formação continuada será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência de Ensino Fundamental/Núcleo de Práticas Pedagógicas, com carga horária total de 100 horas, ministradas na modalidade semipresencial.
- 3.2. Os encontros acontecerão mensalmente, no CECAPEB, a partir do mês de maio, das 13h30min às 17h00min, com metodologia de oficinas pedagógicas, atividades complementares de pesquisa, acompanhamento pedagógico, elaboração de relatos de experiências e seminário final.
- 3.3. O Seminário acontecerá na primeira semana de novembro para a apresentação das práticas produzidas no decorrer dos encontros e aplicadas nas mais diversas unidades de ensino da rede.

4 PÚBLICO-ALVO

- 4.1. O Curso será destinado exclusivamente aos servidores da

Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim que atuam como Professor de Educação Básica-PEB-C/Arte nas unidades de Ensino Fundamental, sendo de sua responsabilidade o cumprimento da carga horária na escola.

5 VAGAS

5.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o público-alvo.

6 PRÉ-REQUISITOS

6.1. Atuar na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim como Professor de Educação Básica (PEB-C/Arte) nas unidades de Ensino Fundamental.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1. Os servidores que atuam como PEB-C/Arte, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, deverão optar por um dos cursos oferecidos pela SEME/SEB/NPP, não podendo se inscrever para o curso oferecido aos dois segmentos de ensino.

7.2. Será formalizada a inscrição por meio do preenchimento de formulário próprio encaminhado às unidades de ensino da rede municipal, contendo carimbo/assinatura do gestor escolar e assinada pelo candidato interessado em inscrever-se.

7.3. As inscrições devem ser encaminhadas pelo gestor escolar da unidade de ensino, no período de 27/04/2015 à 30/04/2015 e entregues na Gerência de Ensino Fundamental, das 08h às 17h.

7.4. São documentos necessários à inscrição:

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato, contendo ainda o carimbo e a assinatura do gestor escolar, contida no anexo II.

II – Termo de compromisso preenchido e assinado pelo candidato, conforme anexo II.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão classificados para a realização do curso o servidor inscrito que apresentar todos os requisitos necessários apresentados no item 7.4.

8.2 Para efeito de desempate e seleção, em caso de número de inscritos superior ao previsto no item 5, serão utilizados os seguintes critérios para admissão em observância a ordem de prioridade estabelecida abaixo: I – Servidor PEB-C/Arte que não atue nas unidades de Educação Infantil. II – Não ter participado do curso oferecido no ano de 2014.

8.3 O não comparecimento do servidor classificado dentro do quantitativo de vagas no primeiro encontro presencial, será considerado desistência do curso e acarretará o desligamento automático deste.

8.4 Após a realização do primeiro encontro, haverá chamada dos suplentes classificados.

9 DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Para efeito de certificação, será exigido o cumprimento de, no mínimo 75% da carga horária total de 100h, além da participação obrigatória no Seminário Final.

9.2. O aproveitamento do servidor cursista, em relação às atividades propostas durante o curso, será aferido por meio de atividades práticas e escritas, individuais ou em grupo, que comprovem o conhecimento dos conteúdos ministrados, devendo ser entregues ou apresentadas no encontro posterior à sua solicitação, não sendo permitido o acúmulo para os encontros finais.

9.3 Os certificados serão emitidos pela SEME, após a comprovação e o cumprimento de todas as normas contidas no presente edital.

10 CARGA HORÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1 O curso será desenvolvido entre os meses de maio à novembro

de 2015, perfazendo uma carga horária total de 100 horas, de acordo com o cronograma contido no anexo I.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação no curso previsto neste Edital, não garante a atuação e/ou a permanência do profissional na rede municipal de ensino;

11.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará cancelamento da sua inscrição;

11.3. Não será emitido certificado de participação no curso para os candidatos que não cumprirem todos os termos deste edital;

11.4. Não serão consideradas alegações de desconhecimento das instruções contidas neste edital e em seus anexos;

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2015.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “ARTE NA ESCOLA”

MÓDULO/CONTEÚDO	DATA	CARGA HORÁRIA
I – Oficina de cor e laboratório de tintas	14/05/15	14h
II – Oficina de desenho	11/06/15	14h
III – Oficina de pintura	02/07/15	14h
IV – Oficina de linguagens espaciais	13/08/15	14h
V – Oficina de gravura	10/09/15	14h
VI – Arte brasileira	08/10/15	14h
VII - SEMINÁRIO	05/11/15	16h
CARGA HORÁRIA TOTAL		100h

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “ARTE NA ESCOLA”

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
 Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data _____/_____/_____
 CPF: _____ Nacionalidade: _____
 Telefone: Res. () _____
 Telefone: Cel. : () _____
 E-mail: _____

2. LOCAL DE ATUAÇÃO

Escola em que atua: 1) _____
 Carga horária: _____ Turno: () Matutino () Vespertino
 Segmento de Atuação: () Pré-escola () 1º ao 5º ano () 6º

ao 9º ano

Escola em que atua: 2) _____

Carga horária: _____ Turno: () Matutino () Vespertino

Segmento de Atuação: () Pré-escola () 1º ao 5º ano () 6º ao 9º ano

Escola em que atua: 3) _____

Carga horária: _____ Turno: () Matutino () Vespertino

Segmento de Atuação: () Pré-escola () 1º ao 5º ano () 6º ao 9º ano

3. TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, comprometo-me para participar do Curso de Formação Continuada “Arte na Escola”- 2ª Edição”, optando pelo segmento correspondente () à Educação Infantil () ao Ensino Fundamental, com carga horária de 100 horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, através da Gerência de Ensino Fundamental, observando e cumprindo integralmente todas as orientações contidas no respectivo edital do processo seletivo. Estou ciente e de acordo das orientações contidas nesse documento.

Assinatura do/a Cursista / Ciente	Assinatura do/a Gestor/a Escolar (Carimbo)
-----------------------------------	-----------------------------------------------

Cachoeiro de Itapemirim em, ____/____/2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº. 080/2014**

Processo Administrativo nº. 29.427/2014

Seq. 38-23556/2014

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção do Sistema de Videomonitoramento.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** a aquisição das Máquinas e Equipamentos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Vitória Telecom Ltda CNPJ: 02.418.083/0001-69					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
4 – Cota Principal	MESA CONTROLADORA PARA CÂMERAS DOME PTZ.	Und.	6	RS 3.700,00	RS 22.200,00
4 – Cota Reserv. ME/EPP	MESA CONTROLADORA PARA CÂMERAS DOME PTZ.	Und.	1	RS 3.700,00	RS 3.700,00
TOTAL					RS 25.900,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ERRATA DO OBJETO DO PREGÃO Nº. 011/2015

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a **errata** do objeto do **Pregão nº. 011/2015. Onde se lê:** Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis (agregado, pó de pedra e solo brita). **Leia-se:** Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis (Pó de Pedra, Brita 00 e Brita 01). Outrossim, altera-se a data de abertura para o **dia 06/05/2015 às 09:00 horas**. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/04/2015.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**AGERSA****PORTARIA Nº 008/2015**

(Republicação)

DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO

O Diretor Presidente da Agersa- Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 7120 de 05/12/2014 LDO e pela Lei 7128 de 17/12/2014 LOA.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a abertura de crédito Suplementar no Orçamento em exercício da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 – AGERSA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.90.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	60.000,00
3.3.90.39.76.00	PATROCINIOS	60.000,00
FONTE DE RECURSO		
299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA	
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	

Art. 2º Os recursos para serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 - AGERSA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (RS)
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	60.000,00
4.4.90.61.99	OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	60.000,00
FONTE DE RECURSO		
299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA	
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	
TOTAL		120.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art 4º Abertura de Sub-Elemento da despesa conforme demonstrativo:

Órgão	Código ação	Descrição da ação	Natureza Despesa	Descrição Natureza Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
Unid. Orcam.						
71-01	2239	Gestão da Agência de Regulação	3.3.90.39.76.00	Patrocínios	299900005807	60.000,00
TOTAL						60.000,00

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Abril de 2015.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 215/2015

CONSTITUI COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI.

Art. 2º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais:

I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do IPACI;

II – Avaliação do estado de conservação dos bens;

III – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o IPACI;

V – Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – identificação de bens patrimoniais eventualmente não localizados;

VII – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do IPACI e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII – Realizar outras atividades correlatas;

Art. 3º - Determinar competência à Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais, quanto aos bens móveis inservíveis:

I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III – Elaborar relatório de conclusão e encaminhá-lo à Presidência Executiva do IPACI, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis;

Art. 4º - Compete ainda Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais, competência para:

I - Avaliar móveis e equipamentos sem documentos probatórios dos valores de aquisição, solicitando, se necessário, avaliações de técnicos e realizando pesquisas de mercado, com vistas à fixação dos valores a serem indicados nos Termos de Avaliação correspondentes;

II – baixar bens por motivo de alienação ou que, por outras razões, a critério da Administração, tenham de ser desvinculados do acervo patrimonial do IPACI;

III – determinar que os Processos de Avaliação e Baixa, após análise e parecer, sejam encaminhados à Presidência Executiva do IPACI, através da Diretoria Administrativa.

Art. 5º - Nomear os seguintes servidores para formar a Comissão, que será presidida pelo primeiro, todos com mandato até o dia 31 de dezembro de 2015.

- a) Geovanna França Merroueh Zago
- b) Gustavo Carvalho Lins
- c) Stéphaney Silva de Souza
- d) Márcio Rodrigues Pires Varela
- e) Luciane de Oliveira Poppe Mion

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO **PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES – IPACI, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVA e DISCURSIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 11 (onze) vagas existentes no quadro do IPACI, com base na Lei nº 7.030/2014, com suas devidas alterações, bem como as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

As inscrições serão realizadas no período de 27 de abril a 11 de maio de 2015, via internet no site www.gualimp.com.br, que estará disponível durante 24 horas do dia, ininterruptamente.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que poderá ser obtido gratuitamente pelo site www.gualimp.com.br e www.ipaci.es.gov.br e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Todas as publicações relativas à realização deste Concurso serão publicadas por meio dos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br e www.ipaci.es.gov.br.

Os interessados poderão obter maiores informações a partir do dia 23 de abril de 2015 pelo e-mail concursoipaci@gualimp.com.br, ou pelos telefones (28) – 3553-0291 e 98809-0291 nos dias úteis, em horário comercial, onde receberão as informações gerais do Concurso Público.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de abril de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente IPACI

RICARDO COELHO DE LIMA
Presidente da Comissão de Concurso Público

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve por este termo editalício, convocar eleições para os cargos de Conselheiro de Previdência do IPACI, referente à representação dos servidores públicos municipais segurados, com vista a compor o órgão colegiado no Biênio 2015/2017, que se regulará nos seguintes termos:

Art. 1º – O Pleito eleitoral terá início na data da publicação deste Edital e será encerrado no dia 15 de maio do corrente ano, às 16h, horário em que serão empossados os novos Conselheiros Eleitos, conjuntamente ao encerramento do Seminário Previdenciário previsto para acontecer na mesma data e local do encerramento do processo eleitoral.

Art. 2º – Serão em número de 8 (oito) as vagas a serem disponibilizadas para sufrágio no pleito eleitoral regulamentado por este edital, sendo: 4 (quatro) vagas destinadas aos conselheiros titulares e 4 (quatro) vagas para suas suplências, conforme prevê o artigo 86 da Lei Municipal nº. 6.910/2013.

Art. 3º – As inscrições para as vagas de Conselheiros de Previdência do IPACI serão feitas presencialmente pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, que o represente, devendo ser realizadas na sede do IPACI, situado à Rua Rui Barbosa, nº. 16, edifício Santa Cecília, 4º andar, sala 401, centro, nesta cidade, entre os dias 17/4/2015 a 30/4/2015, das 8h às 17h até o dia 29/4/2015; e das 8h às 13h no dia 30/4/2015.

Art. 4º – O servidor público municipal legalmente habilitado para o cargo de Conselheiro que desejar concorrer ao pleito eleitoral deverá comparecer pessoalmente ou se fazer representar por procurador, legalmente habilitado, à sede do IPACI, munido de seus

documentos pessoais, com foto e cópia de contracheque, para requerer sua inscrição até a data e horário limite, citado acima.

§ 1º - O candidato à vaga de Conselheiro poderá adotar como registro o nome ou o apelido pelo qual é reconhecido pelos seus pares e receberá, no ato da inscrição, o número de registro, o qual será concedido obedecendo a ordem de data e horário do registro da sua inscrição.

§ 2º - Entende-se como servidor público municipal legalmente habilitado à vaga de Conselheiro de Previdência aquele, que sendo servidor estatutário em atividade ou aposentado, tenha laborado no Município de Cachoeiro de Itapemirim por mais de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, conforme Lei 6910/2013.

Art. 5º – A votação de que trata este Edital ocorrerá por procedimento eletrônico online e/ou eletrônico presencial, que será realizada na página de domínio público do IPACI endereço www.ipaci.es.gov.br.

§ 1º - Somente haverá possibilidade de votação convencional por cédulas de papel e urnas, na ocorrência de problemas de ordem técnica incontornável nos sistemas eletrônicos ou, nos casos imprevistos e omissos que forem dirimidos pela Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 204/2015, editada pelo IPACI, nos limites de poderes nela estabelecidos.

§ 2º - O procedimento de votação terá início na data de 11/5/2015, às 09h encerrando-se no dia 15/5/2015, impreterivelmente às 14h, iniciando-se automaticamente o procedimento de apuração dos votos às 14h:30 e procedimento de posse aos eleitos às 16h.

§ 3º - A apuração dos votos, com sufrágio e posterior posse aos eleitos ocorrerá no último dia da votação, data agendada para ocorrer, conjuntamente, um Seminário Previdenciário destinado aos servidores públicos municipais segurados e convidados.

Art. 6º – Para exercer seu direito ao voto eletronicamente o servidor público municipal deverá acessar de qualquer estação de trabalho o site do IPACI, no endereço: www.ipaci.es.gov.br, nele habilitando-se com o login referente ao número de sua matrícula no Município de Cachoeiro de Itapemirim e como senha o número de seu cadastro no CPF, ou comparecer a um dos terminais eletrônicos disponibilizados no próprio IPACI e no dia 15/05/2015, no local destinado a realização do Seminário Previdenciário e de encerramento do processo eleitoral.

§ 1º - Para o pleno exercício do direito ao voto, haverá ainda a possibilidade de votação online por estação de trabalho eletrônico itinerante, que autorizada pela Comissão Eleitoral, percorrerá as Secretarias como o maior número de servidores.

§ 2º - Caso se faça necessário, a eleição poderá ser realizada por escrutínio secreto, através de cédula única de papel, em que o segurado eleitor poderá assinalar 1 (um) nome ou número de candidato, dentre todos os que constarem na cédula.

Art. 7º – Estabelece-se que os 4 (quatro) candidatos mais votados serão empossados como Conselheiros Titulares, cabendo aos outros 4 (quatro) em sequência, a condição de Suplentes, respeitada à ordem de votação.

Art. 8º – Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço efetivo no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim e, persistindo o empate, o critério de maior idade será o adotado.

Art. 9º – O quorum mínimo para validação da eleição é de 10% (dez por cento) do número total do quadro dos servidores estatu-

tários do Município de Cachoeiro de Itapemirim registrados até a data de publicação deste edital, que não obtido no período estabelecido, poderá ser estendido até que se atinja referido percentual de quorum.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 05/2015

Processo nº 30071/2015

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: C.J.M. UTILIDADES LTDA ME
CNPJ:35.951.011/0001-31
VALOR:R\$ 1.551,15 (hum mil,quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Abril de 2015

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 05/2015

Processo nº 30071/2015

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ:10.461.277/0001-75
VALOR:R\$ 11.501,80 (onze mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Abril de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº05/2015

Processo nº 30071/2015

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: AGENDA DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ:32.447.906/0001-45
VALOR:R\$ 2.133,18(dois mil, cento e trinta e três reais e dezoito centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Abril de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

VALOR POSTOS LTDA, CNPJ Nº 05.485.285/0001-11, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 098/2013, válida até 14 de Julho de 2015, para atividade (24.03) – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, 162 – Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 1598

COMUNICADO

PEDRAS DECORATIVAS ITÁLIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 05.607.849/0001-41, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO, Nº 064/2009, expirada em 22 de Dezembro de 2013, por meio do protocolo Nº 7203/2013, para a atividade 03.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na Estrada Itaoca x Alto Gironda, S/Nº – Córrego dos Macacos, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim, ES
NF: 1600

COMUNICADO

POSTO UNIÃO DAS PEDRAS LTDA, CNPJ: 03.314.162/0001-92, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, ALTERAÇÃO de titularidade da Licença de Operação – LO, Nº 116/2012 por meio do Protocolo Nº14103/2012, para a atividade 26.01 – Posto de abastecimento de álcool e derivados do refina de petróleo. Localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, Nº164, Km 09 – Soturno - Cachoeiro de Itapemirim – ES, anteriormente conhecida como AUTO POSTO UNIÃO DAS PEDRAS, CNPJ: 03.314.162/0001-92
NF: 1601

COMUNICADO

NOVAEX GRANITOS - EPP, CNPJ Nº 06.885.711/0001-77, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 40926/2013, para a atividade (03.01) – Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivos, localizada na Rodovia BR 101, S/Nº, Km 412 - Safra - Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 1602

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM